



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – PRODEMA (MESTRADO)

(Aprovado pela Resolução no. 1963/2019 – CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA Nº 04/2023 (Retificado em 25.01.2023)

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS DISCENTES

(TURMA 2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA, no período de **10 a 27 31 de janeiro de 2023**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com acesso no seguinte endereço eletrônico:

<https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>.

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PRODEMA e no regimento geral da pós-graduação stricto sensu da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, atividades complementares, exame de qualificação e defesa de dissertação totalizando 30 unidades de crédito, ou 450 horas/aula. O curso será ministrado, preferencialmente, no turno matutino, mas também, quando necessário, em horários extras, em disciplinas ou atividades que poderão, excepcionalmente, exigir os dois turnos (matutino e vespertino).

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS COSTEIROS

O mestrado do PRODEMA busca estudos focados no ambiente costeiro, sua caracterização física, química, biológica, ecológica e humana e nos seus limites de sustentabilidade, buscando-se no ensino, pesquisa, extensão e inovação o entendimento dos processos incorporados às atividades produtivas ao longo do tempo, que envolvam o uso, a gestão e a conservação desses ambientes.



1.2. LINHAS DE PESQUISA

1.2.1. Planejamento, Gestão e Desenvolvimento em Sistemas Costeiros

Desenvolvimento de estudos interdisciplinares que subsidiem, com seus resultados, o planejamento do desenvolvimento socioeconômico na zona costeira, com base na compreensão deste território quanto aos seus componentes ambientais, sociais e econômicos.

1.2.2. Recursos Naturais e Humanos em Sistemas Costeiros

Busca o conhecimento interdisciplinar dos recursos dos meios biótico e socioeconômico nos sistemas costeiros, as mudanças ambientais, os fatores naturais e antrópicos, além de estudos sobre o homem regional em suas relações, interações e atividades no ambiente costeiro.

- ❖ **Observação:** A área objeto dos projetos de pesquisa nesta turma de mestrado deverá ser a região Costeira Maranhense. Os projetos de dissertação deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado do Curso, considerando importância, custos e exequibilidade.

2. PÚBLICO-ALVO

Graduados em cursos superiores, de duração plena e aprovados pelo MEC, em todas as áreas de conhecimento, com interesses afins aos objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa ou ao conteúdo programático estabelecido pelo Programa, correspondentes nas áreas de ciências agrárias, biológicas, da saúde, exatas e da terra, humanas e sociais aplicadas. Não é permitida a matrícula simultânea em dois cursos stricto sensu da UFMA.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com a disponibilidade dos docentes do programa para orientação.

As 15 (quinze) vagas serão preenchidas obedecendo integralmente às normas do presente edital, no qual serão destinadas:

I. ampla concorrência;

10 (dez) vagas para candidatos de ampla concorrência.

II. ações afirmativas;

04 vagas para ações afirmativas, sendo 02 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 01 vaga para indígenas;

III. servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.



01 (uma) vaga para qualificação de servidores técnicos administrativos efetivos ativos da universidade, desde que os candidatos indiquem de forma taxativa a opção pela reserva de vagas;

3.1. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-la, mediante os procedimentos indicados neste edital.

Nesse caso, figurarão na lista de classificação da ação afirmativa e na lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará da seguinte forma:

Candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa, ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela **reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência** obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência;

Após respeitados os resultados das provas dos(as) candidatos(as) **às reservas para negros, indígenas e pessoas com deficiência**, os (as) candidatos(as) de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador indicado na primeira opção na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador);

O(a) candidato(a) que pretende concorrer na **vaga reservada aos indígenas, negros e pessoas com deficiência** deve expressamente fazer essa opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para comprovação dessas condições;

Em caso de candidatos excedentes, os mesmos poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos selecionados, ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação;

O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

3.1.1. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência:

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas



pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade da UFMA (NUACES), segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado de exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.1.2. Das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas)

A autodeclaração por escrito e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, em consonância com a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre



reserva de vagas aos negros em órgãos federais; a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como negras no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, no caso de candidatos declarados negros, nos termos do art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não classificação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



3.1.3. Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Caso faça opção pela vaga destinada aos indígenas, o(a) candidato(a) indígena deverá anexar, no ato de inscrição, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;

A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para indígenas deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

3.1.4. Das vagas reservadas aos técnicos administrativos efetivos ativos da universidade

Caso faça a opção pela vaga destinada aos técnicos administrativos efetivos ativos da Universidade Federal do Maranhão o(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição a comprovação de seu vínculo funcional com a UFMA, emitida via SIGRH;

Os(As) candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo único;

As vagas reservadas para o quadro de servidores técnicos administrativos efetivos ativos da UFMA que não forem preenchidas poderão, a critério do Colegiado do PRODEMA, ser ocupadas por outros candidatos aprovados neste processo seletivo;

Os candidatos a vagas reservadas ao quadro de servidores técnicos administrativos efetivos ativos da UFMA **não concorrem simultaneamente às vagas da ampla concorrência.**

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

Os(As) candidatos(as) de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador indicado na primeira opção na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador);

Os demais candidatos aprovados serão direcionados ao orientador da segunda opção e/ou escolhido a critério da comissão de seleção, observando-se prioritariamente a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e/ou a ordem de classificação obtida na classificação final do processo seletivo;

Em caso de candidatos excedentes, os mesmos poderão ser chamados a preencher vagas ociosas, no caso de desistência dos selecionados, ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação;

O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.



4. DAS INSCRIÇÕES

Sobre as inscrições, tem-se o que segue:

4.1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições serão realizadas conforme datas no Cronograma Geral (item 9 deste Edital) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo no Anexo 1) e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste edital, **com exceção do item X, que deverá ser enviado ao e-mail do PRODEMA (prodema@ufma.br), em data conforme Cronograma Geral**. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O sistema já envia o comprovante no ato da inscrição.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não significa deferimento da inscrição; esta será divulgada em data específica, conforme cronograma constante neste edital.
- d) Não será aceita complementação ou substituição de documentação fora do período de inscrição.
- e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo **e-mail: prodema@ufma.br**.

4.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário de inscrição digital preenchido;
- II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), CPF e a Certidão de quitação eleitoral;
- III. Cópia digital do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; ou Declaração de Conclusão expedida pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está aguardando a colação de grau, ou a expedição do seu diploma; ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação até o período da matrícula, expedida pela Coordenação do Curso. De acordo com a Resolução 2403/2021, Art 42, § 3o No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo. Entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.
- IV. Cópia digital do Histórico de conclusão do curso de graduação;



V. Cópia digital do Currículo Lattes, acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2018 a 2022 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. Caso seja necessário, o candidato poderá dividir a comprovação do Currículo Lattes em até 4 arquivos de 5 MB, a serem anexados no sistema de inscrição pelo SIGAA.

VI. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas e qualificação de servidores técnicos administrativos em versão digital;

VII. Declaração de Disponibilidade de tempo para participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado, que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino, conclusão da Dissertação conforme regras da CAPES e do programa, e aceite ou publicação de um artigo, no mínimo Qualis B2 na área de Ciências Ambientais, preenchido e assinado, e que a aprovação não implica em concessão de bolsa (Anexo 5).

VIII. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** no Banco do Brasil, recolhida em prol da UFMA, por meio do formulário próprio do Guia de Recolhimento da União (GRU) (Anexo 2) ou do resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição (Anexo 3), nos casos previstos em legislação;

IX. Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** de acordo com o item 5 deste edital e deverão substituir o comprovante de pagamento pelo resultado do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

X. Projeto de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PRODEMA com, no máximo, 10 (laudas). Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,0, folha A4. Devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Roteiro estrutural dos itens que devem ser contemplados se encontrará disponível no Anexo 9 do Edital. Os projetos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados.

XI. Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão de todos os documentos acima relacionados, dentro do



período determinado. A plataforma de inscrições emite comprovante de efetivação da mesma, que deve ser conservado pelo candidato, para eventual solicitação do Programa.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do edital ou se a UFMA der causa.
- b) Não será permitida a utilização da taxa de inscrição por terceiros;
- c) Embora o candidato possa se inscrever no processo seletivo com a declaração de conclusão de curso de graduação em 2022 ou previsão de conclusão até o dia da matrícula, expedida pela Coordenação do curso de graduação, uma vez aprovado, o mesmo só poderá efetuar a matrícula com a apresentação do diploma de conclusão do curso ou comprovante de colação de grau.
- d) Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente as especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para o pagamento da quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Os prazos referentes ao pedido de isenção estão definidos no cronograma deste edital.

As condições, de acordo com o referido decreto, são as seguintes:

- I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II - Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. § 1º.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, pelo e-mail prodema@ufma.br:

- a) Requerimento assinado, conforme modelo disponível no Anexo 3;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf



Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

O órgão executor ou entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com **pedido de isenção deferido** deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o disposto no Cronograma Geral deste edital, "item 9".

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição (caráter eliminatório): Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição (item 4.2). Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. Os candidatos que tiverem **inscrição aprovada** estarão aptos a participar do processo seletivo.

A seleção será composta de **04 (quatro) etapas**, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias. A nota mínima para as etapas de caráter eliminatório é 7,0. As etapas são:

- a) **Prova Escrita de Conhecimento (caráter eliminatório e classificatório):** Será realizada em data definida no cronograma deste edital, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Departamento de Oceanografia e Limnologia, das 8h00 às 12h00, em local a ser indicado pela Secretaria do PRODEMA, devendo os candidatos apresentarem-se no local com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova. Deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul. A prova escrita será composta por questões objetivas e/ou



discursivas sobre temas relacionados ao Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ecossistemas Brasileiros e Maranhenses e Metodologia da Pesquisa Científica (bibliografia recomendada no Anexo 6). Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima 7,0 (sete) nesta etapa (peso=60%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na Etapa de Inscrição.

b) Prova de Língua Estrangeira – Inglês (caráter eliminatório e classificatório): Será realizada em data definida no cronograma deste edital, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Departamento de Oceanografia e Limnologia, das 8h00 às 12h00, em local a ser indicado pela Secretaria do PRODEMA, devendo os candidatos apresentarem-se no local com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova. A prova será classificatória (correção somente para os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento). Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima 7,0 (sete) nesta etapa (peso=20%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

c) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório): A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do projeto em relação à problematização do tema proposto; a atualidade e adequação do referencial teórico **à justificativa e atualidade do tema proposto**, bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete) nesta etapa (peso=20%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação nas Provas das etapas anteriores.

d) Análise do Curriculum Lattes (caráter classificatório): Classificatória (somente para os candidatos aprovados nas etapas anteriores). A avaliação do currículo seguirá os critérios definidos no Anexo 4 – Critérios para Análise de Currículo.

6.1 CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

a) Todos os candidatos, com inscrição aprovada, deverão se submeter à Prova Escrita de Conhecimento.

b) O candidato portador de necessidades especiais deve comunicar por escrito à Secretaria do PRODEMA, até 2 (dois) dias antes, sobre as condições necessárias para a realização da prova.

c) Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Escrita de Conhecimento, à Prova de Inglês, a Entrevista e à Análise do Curriculum Lattes. Nas provas escritas devem ser utilizadas canetas de cor azul ou preta para respostas. Não serão aceitas respostas escritas em lápis.

d) Será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e não será permitido ao candidato durante a realização das provas escrita de conhecimento e inglês ausentar-se do local da prova,



exceto acompanhado por um dos fiscais, bem como a utilização de celular, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico.

e) As Provas Escrita de Conhecimento e de Língua Estrangeira (Inglês) serão realizadas no Departamento de Oceanografia e Limnologia da Universidade Federal do Maranhão, à Av. dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, São Luís, Maranhão, conforme data estabelecida no item 9 deste Edital (Do Cronograma Geral), com início às 8:00 horas e término às 12 horas. Para ambas as provas, os candidatos deverão se apresentar 30 minutos antes do horário da prova, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição.

f) A Prova Escrita de Conhecimento (na qual constará apenas o número de inscrição do candidato) será corrigida separadamente por dois professores do PRODEMA, escolhidos aleatoriamente. Se não houver discrepância entre as notas dos dois avaliadores (superior a dois pontos), calcula-se a média, considerando-se até três casas decimais. Se houver discrepância entre as duas notas, um terceiro avaliador fará uma nova correção, que resultará em uma terceira nota. Comparando-se as três notas, descartar-se-á aquela mais discrepante, calculando-se a média. Para uniformizar a correção, cada avaliador contará com a ajuda de documento previamente elaborado pela Comissão de Seleção, denominado Elementos de Resposta para Correção. Para cada questão da prova, elabora-se um conjunto de elementos que deverão constar nas respostas, os quais orientarão os professores envolvidos na correção. Com as notas dos dois avaliadores, extrai-se, então, uma média das duas notas – que terá que ser de, no mínimo, 7,0 (sete) para continuar no processo.

g) A Prova de Língua Estrangeira (Inglês) consistirá em tradução e interpretação de texto científico de tema relacionado a Meio Ambiente e Desenvolvimento. A prova terá 10 questões objetivas, cada uma valendo 1 ponto. O candidato poderá utilizar dicionário de inglês convencional (não eletrônico e de uso individual). Não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento.

h) Entrevista Será realizada conforme período definido no cronograma deste edital, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no Departamento de Oceanografia e Limnologia da UFMA (DEOLI), em local a ser indicado pela Secretaria do PRODEMA, devendo os candidatos apresentarem-se no local meia hora antes do horário previsto. A definição da ordem das entrevistas se dará por sorteio realizado 30 minutos antes do início das apresentações. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. O candidato não poderá ingressar na sala após início da prova. Participam desta fase apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

i) Análise do Curriculum Lattes - Nesta etapa serão analisados e pontuados os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores. Nesta análise serão pontuados os seguintes itens, considerados apenas para os últimos cinco (05) anos (2018-



2022): formação profissional, experiência técnico-profissional, produção científica, produção técnica, participação em bancas examinadoras. A pontuação obedecerá aos critérios para julgamento adotados pelo PRODEMA. Em relação ao item Produção Científica, somente serão computadas as publicações de 2018 a 2022. As notas referentes à análise dos currículos serão obtidas pela tabela de conversão de pontos em notas da análise do currículo (Anexo 4).

❖ **Observações relacionadas aos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*:**

1. Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Coordenações de cursos, ou órgãos correspondentes.
2. Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.
3. Apresentação e publicação de resumos em eventos somente serão computadas mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento.
4. Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos, identificando a sua autoria.
5. Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (*digital object identifier*).
6. A constatação de qualquer informação inverídica no *Curriculum Lattes* poderá implicar na desclassificação do candidato.

6.2. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final será composta da soma das notas das três etapas (Escrita de Conhecimento - peso 60%; Proficiência em Língua Estrangeira - peso 20%; e Entrevista – peso 20%), mais a nota obtida no *Curriculum Lattes*.

$$NF = [(N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,2) + (N3 \times 0,2)] + N4$$

Sendo:

NF = Nota final

N1 = Nota da Prova Escrita de Conhecimento

N2 = Nota da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

N3 = Nota da Entrevista

N4 = Nota do *Curriculum Lattes*



O preenchimento das 15 (quinze) vagas, pelos candidatos aprovados na seleção, será efetuado mediante classificação, por ordem decrescente das notas, em conformidade com o item anterior (Nota Final do Processo Seletivo).

7. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

- I. Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:
 - a) na página de acesso público do SIGAA, https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S de forma agrupada por processo seletivo;
 - b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
 - c) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.
- II. Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.
- III. As datas para divulgação dos resultados de cada etapa, os prazos para recursos e resultado final do processo seletivo estão listadas no item 9 deste Edital (Do Cronograma Geral).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (prodema@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa, na primeira instância, será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso), referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a), em conformidade com cada etapa;
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no Anexo 7);



d) em até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

9. DO CRONOGRAMA GERAL

O cronograma geral das atividades desempenhadas neste edital segue no quadro abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
10/01/2023 – 27/01/2023 31/01/2023	Período de Inscrições.
10/01/2023 – 16/01/2023	Prazo para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
Até 17/01/2023	Resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18 e 19/01/2023	Prazo de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
20/01/2023	Resultado Final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
31/01/2023 01/02/2023	Divulgação do Deferimento das Inscrições.
01 e 02/02/2022 02 e 03/02/2022	Recursos ao Indeferimento de Inscrições.
03/02/2023 06/02/2023	Resultado dos Recursos contra indeferimento de Inscrições.
07/02/2023	Prova Escrita de Conhecimento (início às 8:00 horas e término às 12 horas).
08/02/2023	Prova Escrita de Inglês (início às 8:30 horas e término às 12 horas).
08/02 a 11/02/2023	Período de Correção da Prova Escrita de Conhecimento.
até 14/02/2023	Resultado da Prova Escrita de Conhecimento.
15 e 16/02/2023	Recursos ao Resultado da Prova Escrita de Conhecimento.
17/02/2023	Resultado dos Recursos da Prova Escrita de Conhecimento.
17/02/2023	Envio do Projeto de Pesquisa, em pdf (máximo de 5MB), para o e-mail prodema@ufma.br , conforme modelo do anexo 9.



14/02 a 18/02/2023	Correção da Prova Escrita de Inglês
Até 22/02/2023	Resultado da Prova Escrita de Inglês
23/02 a 24/02/2023	Recursos ao Resultado da Prova Escrita de Inglês
27/02/2023	Resultado dos Recursos da Prova Escrita de Inglês
28/02/2023	Entrevista
01/03/2023	Resultado da Entrevista
02 e 03/03/2023	Recursos ao Resultado da Entrevista
06/03/2023	Resultado dos Recursos Entrevista
06/03/2023	Pontuação do Curriculum Lattes
07/03/2023	Resultado Final Provisório
08 e 09/03/2023	Recursos ao Resultado Final Provisório.
10/03/2023	Resultado Final Provisório Pós-Recursos
13/03/2023	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
13/03/2023	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
13/03/2023	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas
14/03/2023	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas
15 e 16/03/2023	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
17/03/2023	Divulgação do Resultado Final Definitivo
20 a 22/03/2023	Matrículas
27/03/2022	Início das Aulas

10. MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES

As datas das matrículas e o início do curso estão previstos no cronograma deste edital.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.



Os candidatos aprovados serão matriculados na Secretaria do PRODEMA, no Departamento de Oceanografia e Limnologia, Campus do Bacanga, conforme Cronograma Geral (Item 9 deste Edital).

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá ter preenchido e assinado a ficha de matrícula, além de apresentar os originais da documentação comprobatória (diplomas, RG, CPF, etc), bem como a documentação original da solicitação de isenção de taxa de inscrição, caso tenha requerido. O não atendimento desses requisitos implicará na não aceitação da matrícula.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

11. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O curso será ministrado preferencialmente no turno matutino, ou em horários extras, ou ainda em atividades e disciplinas condensadas/moduladas que poderão exigir os dois turnos. O local de funcionamento do curso será o Departamento de Oceanografia e Limnologia, na UFMA, iniciando na data constante do Cronograma Geral, item 9 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Informa-se que, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Em seguida, nesta ordem: maior nota na Prova Escrita de Conhecimento; maior nota na Prova de Língua Estrangeira maior nota na Entrevista; maior nota na Análise do *Curriculum Lattes*.

II. Quando não ocorrer a realização de matrícula de candidatos aprovados, serão convocados os primeiros excedentes da lista de aprovados, seguindo a ordem de classificação final.

III. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- b) Faltar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- c) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado.
- d) A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do PRODEMA até 60 dias após a divulgação do resultado final, ao fim do qual será inutilizada.



IV. É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

V. É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

VI. O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

VII. Informações para preenchimento da GRU da Taxa de Inscrição:

a) Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - pagos por Guia de Recolhimento da União - GRU a ser paga em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, disponível no Anexo 2 e no endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp ;

b) Preencher os campos em branco da GRU com os seguintes códigos:

CPF do Candidato

Unidade Gestora (UG): 154041/15258

Nome da Unidade: Universidade Federal do Maranhão

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 691

VIII. Não haverá inscrição condicional e qualquer valor pago não será devolvido, exceto se a UFMA der causa.

IX. A relação de professores/orientadores está disponibilizada no Anexo 8.

X. À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do PRODEMA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

XI. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do PRODEMA, no Departamento de Oceanografia e Limnologia (98- 3272-9556), Campus do Bacanga, ou pelo e-mail prodema@ufma.br.

São Luís, 06 de janeiro de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 04/2023 - ANEXO 1

Formulário de Inscrição – Disponível no endereço eletrônico

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

selecionando o curso Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente/PRODEMA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia:	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
R.G: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão:	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	<input type="text"/>
Tel. Celular: ()	<input type="text"/>



Questionário Complementar de Inscrição Online

Ir para o conteúdo (1)	Ir para o rodapé (3)	Tempo de Sessão: 01:30
UFMA - SIGAA -	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas	SAIR
SAMARA ARANHA ESCHRIQUE Alterar vínculo	Semestre atual: 2022.2	Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (41.00.92.04)	Menu Docente	Alterar senha Ajuda
QUESTIONÁRIO > DADOS DO QUESTIONÁRIO		
DADOS GERAIS		
Tipo de Questionário: Questionário Complementar para Processos Seletivos		
Título: Formulário de inscrição processo seletivo PRODEMA - 2023		
Perguntas do Questionário		
1. Qual a sua instituição de conclusão da graduação?		
Resposta Dissertativa		
2. Qual o Ano da conclusão da graduação?		
Resposta Numérica		
3. Linha de Pesquisa de Interesse:		
<input type="checkbox"/> Planejamento, Gestão e Desenvolvimento em Sistemas Costeiros		
<input type="checkbox"/> Recursos Naturais e Humanos em Sistemas Costeiros		
4. Orientador de interesse (perspectiva):		
Resposta Dissertativa		
5. Tempo de dedicação possível ao curso:		
<input type="checkbox"/> Integral		
<input type="checkbox"/> Parcial		
6. Possui vínculo empregatício?		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
7. É Docente em Instituição de Ensino?		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		
8. Observações que julgar relevante:		
Resposta Dissertativa		
9. Inscrição em Ações Afirmativas		
<input type="checkbox"/> Não, ampla concorrência		
<input type="checkbox"/> Sim, Pretos e Pardos		
<input type="checkbox"/> Sim, Deficiência		
<input type="checkbox"/> Sim, Indígena		
<input type="checkbox"/> Não, Servidor efetivo ativo da UFMA		
10. Anexar cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), em pdf (5 MB).		
Arquivo Anexado		
11. Anexar cópia digital do CPF ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), em pdf (5 MB)		
Arquivo Anexado		
12. Anexar cópia digital da Certidão de quitação eleitoral ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), em pdf (5 MB)		
Arquivo Anexado		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

13. Anexar cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil, recolhida em prol da UFMA, por meio do formulário próprio do Guia de Recolhimento da União (GRU) (Anexo 2) ou do resultado do pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição (Anexo 3), nos casos previstos em legislação (5 MB)

Arquivo Anexado

14. Anexar cópia digital do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; ou Declaração de Conclusão expedida pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está aguardando a colação de grau, ou a expedição do seu diploma; ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação até o período da matrícula, expedida pela Coordenação do Curso. Diplomas de universidades estrangeiras serão aceitos se estiverem devidamente revalidados por instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação (5MB)

Arquivo Anexado

15. Anexar cópia digital do Histórico do curso de graduação, em pdf (5MB)

Arquivo Anexado

16. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 1), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2018 a 2022 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 1)

Arquivo Anexado

17. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 2, caso seja necessário), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2018 a 2022 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 2)

Arquivo Anexado

18. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 3, caso seja necessário), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2018 a 2022 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 3)

Arquivo Anexado

19. Cópia digital do Currículo Lattes (arquivo 4, caso seja necessário), acompanhado de Ficha de Pontuação (Anexo 4) que deverá ser preenchida pelo candidato nas colunas relativas ao número de documentos comprobatórios de cada item e à pontuação autodeclarada. Todos os documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência da tabela de pontuação do Anexo 4, paginados e rubricados pelo candidato. Em relação à produção bibliográfica, serão pontuadas apenas as publicações referentes aos anos de 2018 a 2022 (5 anos). Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado no Anexo 4. O candidato deverá destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa (5 MB) (Arquivo 4)

Arquivo Anexado

20. Anexar Declaração de Disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não implica em concessão de bolsa (Anexo 5).

Arquivo Anexado

[Voltar](#)

Portal do Coordenador Stricto

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação - UFMA - sigaa-l.sigaa-sigs-svc.cluster.local - v3.7.30-419 06/01/2023 10:21



EDITAL AGEUFMA 04/2023 - ANEXO 2

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	691
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de inscrição no Mestrado Acadêmico Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Departamento de Oceanografia e Limnologia (DEOLI). OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118010103-0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	691
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de inscrição no Mestrado Acadêmico Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Departamento de Oceanografia e Limnologia (DEOLI). OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118010103-0





EDITAL AGEUFMA 04/2023 - ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 04/2023, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____		
RG: _____	Órgão expedidor: _____ / _____	Data de emissão _____
CPF: _____	Data de nascimento: _____	
Nome da mãe: _____		
Número de Identificação Social - NIS / CadÚnico: _____		
e-mail: _____		
Telefone: (____) _____ / (____) _____		

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA 04/2023 - ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Inscrição: Nome do Candidato:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	Nº de Docs Incluídos	PONTUAÇÃO Autodeclarada	Pontuação Seleção
1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
1.11.2 Formação acadêmica				
Graduação (somente para segundo curso concluído)	(30,0)			
Mestrado (concluído)	(50,0)			
Especialização (≥ 360h) (máximo de 50,0 pontos)	(25,0)			
Aperfeiçoamento (≥ 180h) (máximo de 50,0 pontos)	(15,0)			
Atualização (≥ 90h) (no máximo dois cursos)	(10,0)			
Extensão (≥ 45h) (máximo de 25,0 pontos)	(5,0)			
Atividade de monitoria	(10,0/semestre)			
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo de 25,0 pontos)	(2,5)			
1.2 Formação em pesquisa e extensão				
Atividade de Bolsista de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão	(20,0/semestre)			
Voluntário de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão reconhecido pela instituição.	(15,0/semestre)			
Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa	(10,0/semestre)			
1.3 Formação complementar				
Cursos (≥ 15 horas) (no máximo 10 pontos)	(2,5/para cada 15horas)			
Estágio extracurricular (ou em nível de pós-graduação) (≥ 60h; por estágio) (até 3 estágios)	(5,0)			
Curso de Idioma estrangeiro (considerar apenas o maior nível)				
Básico	(5,0)			
Intermediário	(10,0)			
Avançado	(15,0)			
Total Item 1				
2 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL, DIDÁTICA E CIENTÍFICA				
2.1 Técnico Profissional				
Experiência profissional em áreas afins com o mestrado (gestores, supervisores, assessor, coordenador de programas) (até 6 semestres)	(5,0 /semestre)			
2.2 Didática				
Atividade docente em pós-graduação (especialização) (máximo de 20,0 pontos)	(2,5/15 horas aula)			



Atividade docente em graduação (máximo de 20,0 pontos)	(2,0/15 horas aula)			
Como Coordenador de disciplina (máximo de 20,0 pontos)	(5,0/semestre)			
Como Docente (máximo de 20,0 pontos)	(5,0/semestre)			
Atividade docente em ensino médio (máximo de 20,0 pontos)	(2,5/semestre)			
Atividade de orientação de alunos: - Monografias (TCC de graduação, especialização) (máximo de 50,0 pontos) - Estágio extracurricular, residência (máximo de 50,0 pontos) - Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão (máximo de 50,0 pontos) - Monitoria (máximo de 50,0 pontos)	(5,0/orientação) (2,5/orientação) (3,0/orientação) (2,5/orientação)			
Preceptoría do PET/ Supervisor Técnico de Prática e Estágio (máximo de 50,0 pontos)	(5,0/semestre)			
Coordenador de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo de 100,0 pontos)	(25,0/semestre)			
Membro da equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo de 80,0 pontos)	(15,0/projeto)			
Participação em eventos científicos: - como convidado (palestrante, conferencista, mesa redonda, oficina, minicurso) - como participante (comunicação oral, painel) - como organizador (coordenador, membro de comissão organizadora) - como monitor - como ouvinte	(20,0 pontos) (15,0 pontos) (15,0 pontos) (15,0 pontos) (3,0 pontos)			
Trabalho premiado em eventos científicos	(50,0 pontos)			
2.3 Outras				
Membro em Comissões (máximo de 25,0 pontos)	(5,0 pontos)			
		Total Item 2		
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
3.1 Livros ou capítulos de livros com ISBN				
Livro publicado	(50,0)			
Capítulo de livro	(25,0)			
Tradução	(20,0)			
Editoração/Diagramação	(10,0)			
Organizador de livro	(40,0)			
3.2 Artigos publicados em periódicos científicos indexados				
Qualis A1	(50,0)			
Qualis A2	(40,0)			
Qualis B1	(30,0)			
Qualis B2	(20,0)			
Qualis B3	(15,0)			
Qualis B4	(10,0)			
Qualis B5	(5,0)			



Sem Qualis	(3,0)			
3.3 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos				
- em evento científico internacional	(10,0)			
- em evento científico nacional	(5,0)			
- em evento científico regional/local	(3,0)			
3.4 Resumos expandidos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos				
- em evento científico internacional	(10,0)			
- em evento científico nacional	(7,5)			
- em evento científico regional/local	(5,0)			
3.5 Resumos em Anais e Apresentações de Trabalhos em Eventos Científicos				
- em evento científico internacional	(5,0)			
- em evento científico nacional	(2,5)			
- em evento científico regional/local	(1,5)			
Total item 3				
4 PRODUÇÃO TÉCNICA				
Software (máximo de 40,0 pontos)	(20,0)			
Material didático (manual, cartilha, álbum, vídeo) (máximo de 30,0 pontos)	(10,0)			
Programa de rádio ou TV (máximo de 30,0 pontos)	(10,0)			
Carta geográfica, mapa ou similares (máximo de 30,0 pontos)	(5,0/produto)			
Patente depositada	(25,0)			
Patente concedida	(50,0)			
Relatório final de projeto de pesquisa (máximo de 40,0 pontos)	(10,0)			
Total Item 4				
5 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo de 20 pontos para cada item)				
- Defesa de Monografia de Especialização	(5,0)			
- Defesa de Monografia de Graduação	(3,0)			
- Seleção de Monitoria	(0,5)			
- Concurso científico	(1,0)			
- Concurso para ingresso na carreira de Magistério Superior	(2,0)			
- Concurso para cargo de técnico de nível superior	(1,0)			
Total Item 5				
Total do Somatório de Pontos dos Itens (1+2+3+4+5)				



Continuação do Anexo 4

TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Pontos	Nota
≤ 50	1,0
51 - 75	1,5
76 – 100	2,0
101 - 125	2,5
126 – 150	3,0
151 - 175	3,5
176 – 200	4,0
201 - 225	4,5
226 – 250	5,0
251 - 275	5,5
276 – 300	6,0
301 - 325	6,5
326 – 350	7,0
351 - 375	7,5
376 – 400	8,0
401 - 425	8,5
426 – 450	9,0
451 - 500	9,5
≥ 501	10,0



EDITAL AGEUFMA Nº 04/2023 - ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____

RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro dispor de 40 horas diurnas para dedicação aos estudos e para todas as atividades envolvidas na realização do curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino e/ou vespertino e desenvolvidas no próprio prédio do Mestrado e/ou em outras dependências da UFMA. Comprometo-me de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, e que o projeto de dissertação a ser desenvolvido deverá estar inserido dentro das linhas de pesquisa do programa, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

Estou ciente de que, para a defesa de dissertação, será exigido o aceite ou publicação de um artigo, no mínimo Qualis B2 na área de Ciências Ambientais, e que a aprovação na seleção do mestrado não condiciona a concessão de bolsa. Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para ao PRODEMA (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal).

_____, ____/____/____
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato



EDITAL AGEUFMA 04/2023 - ANEXO 6

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

LIVROS

CAMARGO, A.L.B. Desenvolvimento Sustentável: dimensões e desafios. Campinas, SP: Papyrus, 2003.

MARANHÃO. Atlas do Maranhão. Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. São Luís: GEPLAN. 2002. 44p.

RICKLEFS, R. E. A Economia da Natureza. 6 ed. Editora Guanabara Koogan. 2016. 636p.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale. 2013. 276p.

BELLEN, H. M. van. Indicadores de Sustentabilidade: Uma Análise Comparativa. Rio de Janeiro – Editora FGV. 2006. 256p.

CGEE. Mar e Ambientes Costeiros. Brasília-DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. 2007. 324p.
Disponível em:
https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/mar_e_ambientes_costeiros_5021.pdf.

ARTIGOS

SOUZA, M. C. S. A. de; ARMADA, C. A. S. Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade: Evolução Epistemológica na Necessária Diferenciação Entre os Conceitos. Rev. de Direito e Sustentabilidade | e-ISSN: 2525-9687 | Maranhão | v. 3 | n. 2 | p. 17 – 35 | Jul/Dez. 2017.

CORREIA, M. L. A.; DIAS, E. R. Desenvolvimento sustentável, crescimento econômico e o princípio da solidariedade intergeracional na perspectiva da justiça ambiental. Sustainable development, economic growth and the principle of intergenerational solidarity in the perspective of environmental justice. Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas, ISSN 2177-1642 Macapá, n. 8, p. 63-80, 2016. <https://periodicos.unifap.br/index.php/planeta>.



EDITAL AGEUFMA Nº 04/2023 - ANEXO 7

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA, curso de Mestrado, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

.....Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....
.....

São Luís,de de 202.....

.....

Assinatura do candidato



EDITAL AGEUFMA 04/2023 - ANEXO 8

PROFESSORES/ORIENTADORES DO PRODEMA

Antonio Carlos Leal de Castro	alec@ufma.br
Arkley Marques Bandeira	arkley.bandeira@ufma.br
Cláudia Klose Parise	claudia.parise@ufma.br
Denilson da Silva Bezerra	denilson.bezerra@ufma.br
Edson Vicente da Silva	cacauceara@gmail.com
Flávia Rebelo Mochel	flavia.mochel@gmail.com
James Werllen de Jesus Azevedo	james.werllen@ufma.br
Jorge Luiz Silva Nunes	jorge.nunes@ufma.br
José Aquino Junior	aquino.jose@ufma.br
Katiene Regia Silva Sousa	katiregia@gmail.com
Larissa Nascimento Barreto	larissa.barreto@ufma.br
Leonardo Gonçalves de Lima	lima.leonardo@ufma.br
Leonardo Silva Soares	leonardo.soares@ufma.br
Marcelo Henrique Lopes Silva	marcelo.silva@ufma.br
Nivaldo Magalhaes Piorski	nm.piorski@ufma.br
Samara Aranha Eschrique	samara.eschrique@gmail.com
Victor Elias Mouchrek Filho	victor.mouchrek@ufma.br



EDITAL AGEUFMA 04/2023 - ANEXO 9

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá apresentar claramente o problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo no máximo, 10 (dez) laudas. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, margens 2,0, folha A4, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de desclassificação, os seguintes itens:

CAPA Contendo o título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa (LP1 ou LP2), além dos nomes de dois professores do Programa como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação);

SUMÁRIO Contendo os itens do projeto;

INTRODUÇÃO Contextualização;

JUSTIFICATIVA Apresentar a motivação para a pesquisa. Relacionar as razões determinantes teóricas e/ou práticas, com destaque para a importância técnica e/ou científica do projeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos possíveis benefícios do resultado da pesquisa e a viabilidade do tema;

PROBLEMATIZAÇÃO Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado;

OBJETIVOS Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto, a partir de um problema de pesquisa: **Objetivo geral e Objetivos específicos**;

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação;

MATERIAS E MÉTODOS Proposta metodológica devidamente fundamentada. Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado do tema proposto para a investigação;

CRONOGRAMA Definir o cronograma das atividades provisórias previsto para 24 meses. Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa;

REFERÊNCIAS Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa – livros, revistas científicas etc., bem como as fontes utilizadas na elaboração do projeto.

- ❖ **Observação:** Projetos que não atenderem **TODOS** os itens e disposições deste Anexo, inclusive o número de laudas, serão desclassificados. É vedada a substituição de projeto em grau de recurso.